

DECRETO Nº 26.025, DE 30/04/2013.

DETERMINA A BAIXA DA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NO DECRETO Nº 22.951, DE 13/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) MSR 4966, no Veículo GM/VECTRA SD EXPRESSION, chassi 9BGAD69C09B247540, ano de fabricação 2009, Modelo 2009 de cor Prata, de propriedade do Sr. Paulo Cezar Matos Lyrio, conforme Processo nº 4377/2013.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) OCW 9544, no Veículo GM/VECTRA SD EXPRESSION, chassi 9BGAD69J0BB322290, ano de fabricação 2011, modelo 2011, cor Branca, de Propriedade do Sr. Paulo Cezar Matos Lyrio, portador do CPF: 985.112.977-15, residente à Rua Brasiliano Pereira 09, Bairro Barra do Sahy, Aracruz (ES), CEP 29.198-028, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado Rua Brasiliano Pereira, s/nº, Bairro Barra do Sahy, Aracruz (ES), CEP 29.198-028.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 05 ( cinco) anos e 09 (nove) meses, considerada a expedição do Decreto 23.388, de 08/02/2012, ficando o permissionário sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Abril de 2013.

**MARCELO SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU CAVALHERI**  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos